

Termo de Referência 8/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2024	170198-DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM GOIANIA/GO	MARCELO VELOSO NASCIMENTO	30/01/2025 09:38 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		10265400945/2024-56

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comuns de engenharia para execução de fechamento em alambrado do terreno em que será instalado o Hub Logístico da Receita Federal em Dourados-MS e instalação de dois portões para acesso e barreira de proteção helicoidal (concertina) em todo o perímetro, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OBRA DE FECHAMENTO EM ALAMBRADO, INSTALAÇÃO DE DOIS PORTÕES E CONCERTINA EM TERRENO DA RECEITA FEDERAL EM DOURADOS-MS	16675	unidade	1	R\$ 349.848,67	R\$349.848,67

- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de **190 (cento e noventa) dias**, contados da assinatura do contrato, contemplando: 10 (dez) dias para mobilização, 90 (noventa) dias para execução da obra e mais 90 (noventa) dias de período para recebimentos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133,de 2021.
- 1.4. O serviço não é enquadrado como continuado.
- 1.5. O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. Em resumo, se justifica pela necessidade de fechamento em importante imóvel da União que, futuramente, abrigará o Hub Logístico da Receita Federal em Dourados-MS.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394460000141-0-000045/2025

II) Data de publicação no PNCP: 10/05/2024

III) Id do item no PCA: 26

IV) Classe/Grupo: 542 - SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

V) Identificador da Futura Contratação: 170018-6/2025

2.3. A contratação se enquadra no Plano Estratégico da Receita Federal do Brasil para os anos de 2024/2027, com a estratégia "Atuar para a redução dos ilícitos tributários e aduaneiros" para alcançar o objetivo "Facilitação e Segurança no Comércio Exterior".

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Em resumo, a contratação se relaciona a execução de fechamento de terreno em imóvel da União, sob uso da Receita Federal, por meio de alambrados em tela, portões e concertina. Seguirá, em boa parte, a metodologia descrita no Caderno Técnico do SINAPI, serviço código "02.URBA.PAIS.020/01 - Alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado (inclusive mureta de concreto)", porém com a substituição de mourão de concreto reto por "mourão em concreto curvo seção T, H=2,80m + curva com 0,45m (cód. SINAPI 0004114)".

3.3. Além do fechamento do perímetro com alambrado na parte do terreno atualmente sem cercamento, também serão instalados dois portões para acesso ao terreno e barreira de proteção helicoidal (concertina) sobre o fechamento de todo o perímetro.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com o PROJETO BÁSICO respectivo, no qual estão estipulados os desenhos, memoriais, as quantidades de materiais e serviços do objeto da presente contratação, Anexo a este documento.

4.1.2. Para a presente contratação, a elaboração de Projeto Executivo será dispensada, em virtude da simplicidade dos serviços, e inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, conforme permite o §3º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.3. O fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários deverá ser de responsabilidade do LICITANTE vencedor.

4.1.4. As propostas deverão ser ofertadas por preço global, ou seja, empreitada por preço global, conforme subitem 4.3. do ETP.

4.1.5. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, conforme determinado no subitem 4.4.5 do ETP.

4.1.6. Antes de apresentar a proposta, o LICITANTE deverá analisar todos os documentos pertinentes, sendo recomendada a verificação da legislação pertinente ao estado do Mato Grosso do Sul e ao município de Dourados-MS, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

4.1.7. O LICITANTE vencedor deverá atender às Normas de Segurança do Trabalho, inclusive e especialmente fornecendo equipamentos de proteção individual e coletivos para todos os empregados que atuarão no contrato, objeto da pretendida contratação.

4.1.8. Os resíduos gerados pela intervenção deverão ser adequadamente designados pela empresa CONTRATADA para a execução dos serviços, observando o subitem 4.2 deste Termo, de forma a minimizar possíveis impactos ambientais.

4.1.9. Os serviços não possuem natureza continuada. Por se tratar de obra de engenharia, tem seu começo, meio e fim estipulados, não carecendo de continuidade após sua conclusão.

Sustentabilidade:

4.2. Devem ser atendidos os seguintes requisitos de sustentabilidade, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na lei nº 12.305, de 02/08/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.2.2. A CONTRATADA deverá ainda observar todas as normas de gestão de resíduos e sustentabilidade ambiental relacionada a obras de engenharia do estado de Mato Grosso do Sul e do município de Dourados-MS.

Subcontratação:

4.3. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.3.1. A subcontratação fica limitada a serviços específicos relacionados à presente contratação, que eventualmente, no decorrer da realização da obra, se mostrem de natureza especializada, com a devida análise e deliberação do fiscal técnico do contrato. Como atividades passíveis de subcontratação cita-se: execução de serviços de movimentação de terra e terraplanagem, fundações, execução de portões metálicos e instalação de concertina. Não será permitida a subcontratação para os demais serviços, com exceção de casos absolutamente necessários e após a análise aprovação do fiscal técnico e gestor do contrato. O percentual total de subcontratações não poderá exceder em 30% do valor do contrato assinado.

4.3.2. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a SUBCONTRATADA cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto subcontratado.

4.3.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da SUBCONTRATADA, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes aos objetos da subcontratação.

4.3.4. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

4.3.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação:

- 4.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de **5% (cinco por cento)**, conforme condições descritas nas cláusulas do contrato.
- 4.5. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.
- 4.6. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 4.6.1. A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 4.6.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.
- 4.6.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 4.6.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.
- 4.6.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.
- 4.7. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 4.8. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 4.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 4.10. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.
- 4.10.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).
- 4.11. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:
- 4.11.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 4.11.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 4.11.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.
- 4.12. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial[A3] .
- 4.13. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.14. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.15. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada[A4] .

4.16. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.16.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.16.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.17. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.17.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.17.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.18. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.18.1. Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

4.18.2. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

4.18.3. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

4.19. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.21. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Vistoria:

4.22. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 11:30 horas e das 14:30 horas às 17:30 horas.

4.5.1. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.5.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.5.3. O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.5.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.5.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Até 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato, período este para a devida mobilização da empresa contratada;

5.1.2. Os trabalhos serão realizados de segunda a sexta, das 7h00 as 18h00, sendo necessário o contato frequente com representantes da Contratante para fins de prévio acordo dos horários trabalhados. Eventuais necessidades de realização de trabalhos em finais de semana e feriados deverão ser previamente acordadas entre a fiscalização do contrato e a empresa executora da obra.

5.1.3. Todos os funcionários da empresa Contratada bem como de eventuais terceirizados ou subcontratados deverão ser cadastrados previamente à realização dos trabalhos.

5.1.4. A Contratada deverá manter atualizado o DIÁRIO DE OBRA, repassando as informações semanalmente ao fiscal do contrato. Todas as informações do andamento da obra deverão ser registradas (serviços executados, funcionários, clima, especificidades, definições técnicas aprovadas pela fiscalização, etc).

5.1.5. A Contratada deverá proceder ao controle da qualidade e desempenho do concreto aplicado, por meio de exames frequentes realizados com os ensaios de rompimento de corpo de prova, visando garantir as exigências mínimas dos tipos de concreto exigidos no Projeto Básico para os elementos estruturais. Os resultados dos ensaios de corpo de prova e/ou outros porventura executados, deverão ser disponibilizados à fiscalização. Ainda, a Contratada deverá utilizar materiais de primeira qualidade e seguir as especificações do Projeto Básico, sendo vedada a substituição de materiais por itens de especificação inferior.

5.1.6. A Contratada deverá manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados, e sempre que necessário portando os equipamentos EPI e EPC em uso.

5.1.7. Cronograma de realização dos serviços: O prazo de execução da obra será de 100 (cem) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato, sendo os 10 (dez) primeiros dias o período máximo para a mobilização da equipe, materiais e equipamentos. Após este período, o contrato vigorará por mais 90 (noventa) dias para a realização dos recebimentos provisório e definitivo. O Projeto Básico da licitação contempla um Cronograma Físico-Financeiro proposto, o qual deverá ser ajustado pela Contratada no momento da apresentação da Proposta na licitação. O Cronograma apresentado na Proposta pela empresa vencedora será a base para o acompanhamento das etapas de execução dos serviços e, excepcionalmente, por meio de justificativa da Contratada e após avaliação da fiscalização, poderá ser revisto.

5.1.8. A cada etapa (mês) de execução dos serviços, a Contratada deverá informar à fiscalização do contrato a conclusão dos serviços realizados para avaliação e recebimento. Ao final de toda a execução dos serviços contratados, a Contratante promoverá os Recebimentos Provisório e Definitivo da obra, tendo a Contratada a obrigação de promover os ajustes apontados pelos relatórios de recebimento.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no terreno da União no município de Dourados-MS, na avenida Guaicurus, rodovia MS-162.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: De segunda a sexta-feira, das 7:00 às 18:00. Eventualmente aos finais de semana, mediante autorização da fiscalização, em horário pré-definido entre as partes.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para possibilitar a execução do objeto de forma tempestiva e com a máxima qualidade.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. O fechamento de terreno com execução de alambrado em mourões de concreto curvo de seção T (H= 2,80m + curva de 0,45m), com tela de arame galvanizado e mureta em concreto. Além do fechamento do perímetro com alambrado na parte do terreno atualmente sem cercamento, também serão instalados dois portões para acesso ao terreno e barreira de proteção helicoidal (concertina) sobre o fechamento de todo o perímetro do terreno.

5.5.2. O prazo para execução dos serviços é de 100 (cem) dias, contados da assinatura do contrato, sendo os primeiros 10 (dez) dias para mobilização e os demais 90 (noventa) dias para execução da obra em si.

5.5.3. Os trabalhos serão feitos conforme item 5.1.2 do presente documento.

5.5.4. A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou documento equivalente (RRT ou TRT) referente à responsabilidade pela execução da obra previamente ao início dos serviços.

5.5.5. A CONTRATADA deverá apresentar o Projeto Às Built ao final dos serviços, contemplando com exatidão e detalhes os serviços executados e as referências dos diversos materiais aplicados.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como no artigo 618 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

Uniformes

5.7. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

5.7.1. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário: camisetas (manga curta ou manga longa), calça comprida e botina apropriada. As camisetas e calças deverão conter o logotipo e nome da empresa contratada;

5.7.2. Deverão ser fornecidos os conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após comunicação escrita do Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

5.7.3. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade;

5.7.4. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

5.7.5. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#));

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.16. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES /MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Execução em conformidade com o descrito no Projeto Básico da contratação bem como com o Cronograma Físico-Financeiro;

7.2.2. Execução do serviço em tempo hábil;

7.2.3. Utilização de EPI;

7.2.4. Compatibilidade de qualidade e quantidade dos materiais utilizados com os materiais empregados nos serviços.

7.3 Mecanismo de Cálculo e Faixas de ajuste no pagamento:

Tipo de Ocorrência	Faixa de Ajuste no Pagamento
Metas 100% cumpridas pela contratada	Sem glosa na fatura
Entrega mensal do serviços fora dos padrões exigidos	Desconto de 3% na medição
Não correção do serviço solicitado pela fiscalização no prazo	Desconto de 4% na medição
Não envio de documentos solicitados no prazo	Desconto de 2% na medição
Ausência de resposta aos questionamentos da Contratante	Desconto de 3% na medição
Impontualidade no preenchimento do diário de obras	Desconto de 2% na medição
Ausência de diário de obras ou diário em branco	Desconto de 5% na medição
Falha ou ausência de controle/ensaios de concreto	Desconto de 5% na medição
Emprego de funcionários ou terceirizados sem uniforme/EPI	Desconto de 4% na medição
Utilização de materiais ou técnicas construtivas de qualidade inferior ao especificado em projeto.	Desconto de 5% na medição e refazimento do serviço.

Do recebimento

7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.4.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018](#)).

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.26. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento (parcial/total).

Reajuste

7.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI do mês de julho de 2024.

7.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INCC-M (Índice Nacional de Custo da Construção Civil do Mercado), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.31. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.33. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de crédito

7.34. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.34.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.35. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.36. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.37. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.38. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade ([art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021](#));

8.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

8.4.1. **valor global**: conforme valor estimado da licitação.

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.9. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **capital mínimo de 10%** do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.30.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.31. Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; e/ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo; e/ou CRT - Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade.

8.32. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.33. **Capacidade Técnica-Profissional** - Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** ou documento equivalente emitido pelo respectivo Conselho Profissional, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.33.1. Para Engenheiro Civil; ou Arquiteto e Urbanista; ou Técnico em Edificações: **execução de serviços de instalação /construção de cercamentos do tipo alambrado.**

8.33.1.1. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.34. **Capacidade Técnica-Operacional** - Comprovação de aptidão pela licitante para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: **execução de serviços de instalação/construção de cercamentos do tipo alambrado, em quantidade mínima de 280 (duzentos e oitenta) metros lineares ou 120 (cento e vinte) metros quadrados, correspondente a 30% (trinta por cento) do quantitativo objeto da licitação.**

8.34.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.35. Atestados:

8.35.1. A experiência a ser comprovada por meio de Atestados de Capacidade Técnica deverá se referir a serviços de construção ou instalação de alambrados com as características mínimas a seguir:

- a) conter mureta de concreto (ou canaleta);
- b) conter postes de concreto; e
- c) tela de fechamento.

8.35.2. **Não serão aceitos** atestados relacionados somente a manutenção de alambrados. Deverão estar relacionados à construção/instalação;

8.35.3. **Não serão aceitos** atestados de construção/instalação de cercamento do tipo "cercas de arame (liso ou farpado)";

8.35.4. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

8.35.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

8.35.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.35.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.36. Disposições gerais sobre habilitação:

8.36.1. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.36.2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.36.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.36.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.36.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5%% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;[A3]

11.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

11.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,1% (zero vírgula um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

11.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,1% (zero vírgula um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

11.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,1% (zero vírgula um por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

11.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,1% (zero vírgula um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. Lei de Acesso à Informação

12. Trata-se de um documento de divulgação pública, sem restrições, nos termos da Lei nº 12.527/2021.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO VELOSO NASCIMENTO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/01/2025 às 09:38:43.

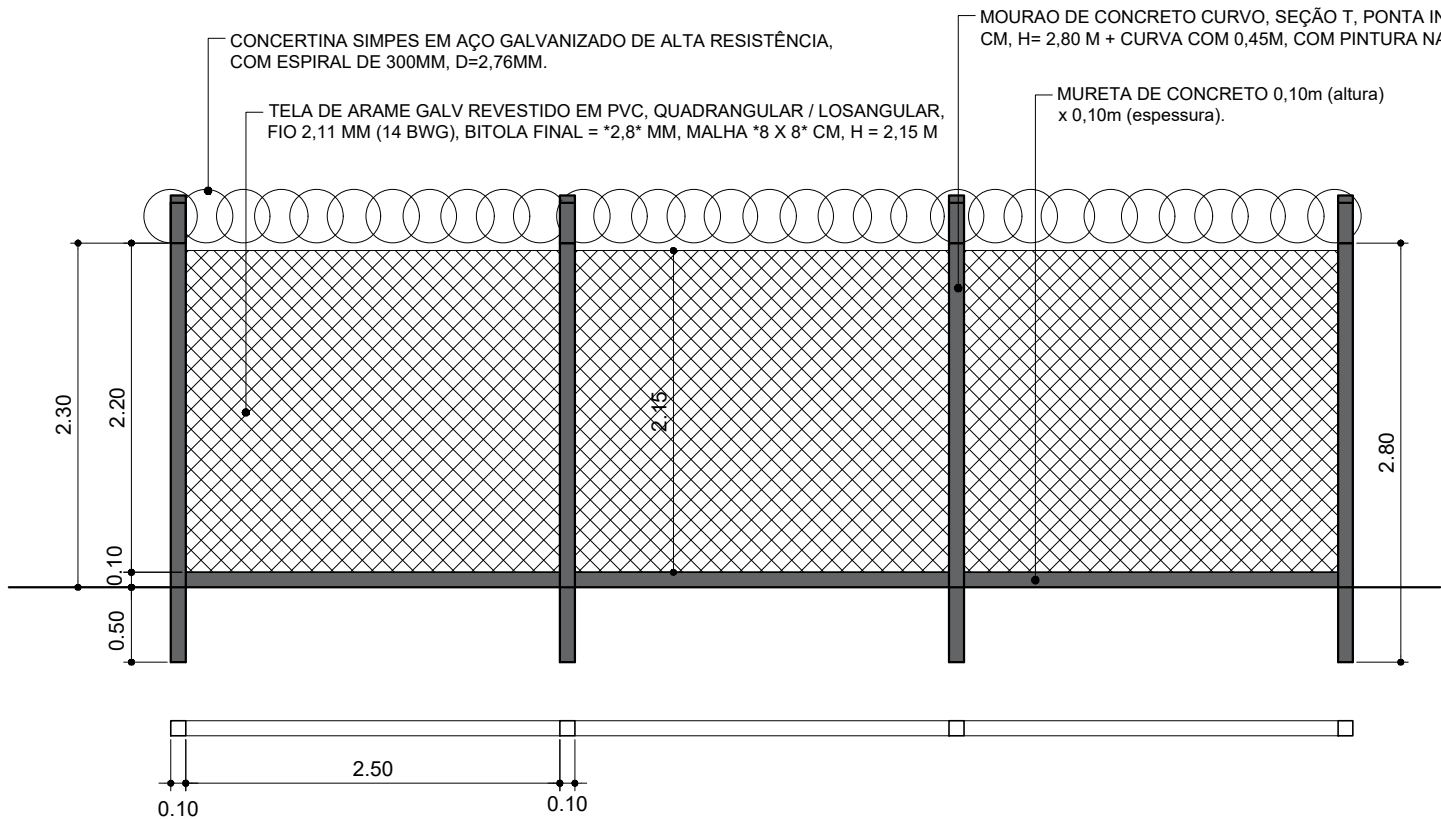
CAMILA LORENCI MALLMANN

Membro da comissão de contratação

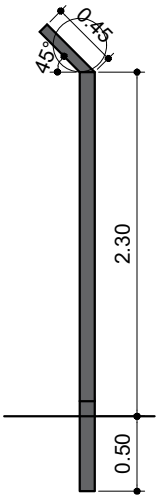
Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

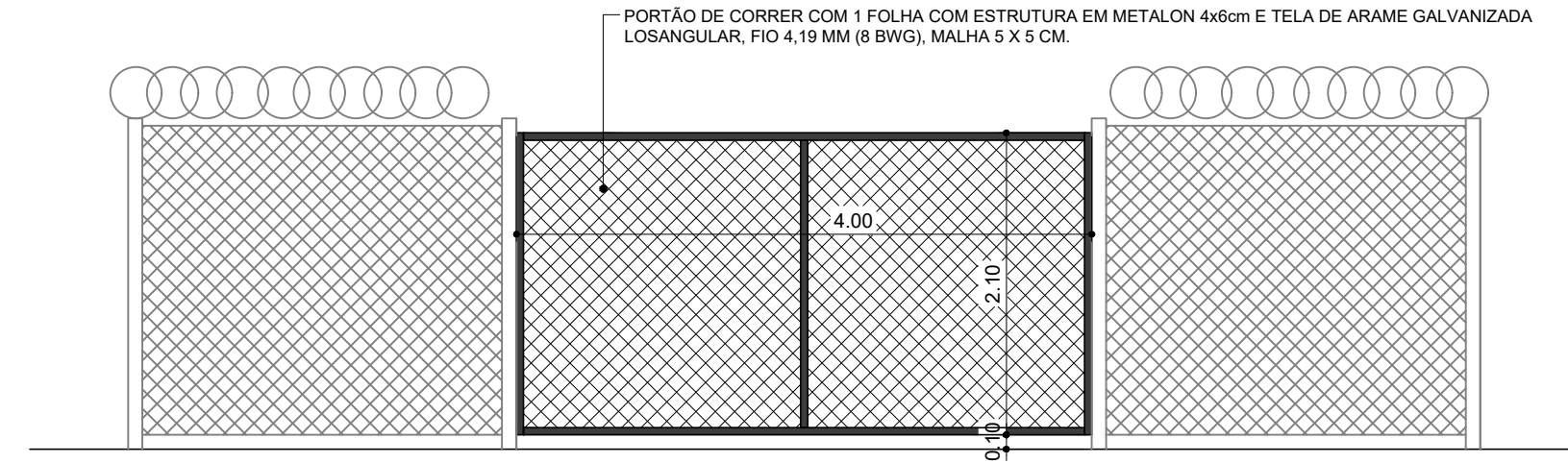
- Anexo I - Projeto Basico completo.pdf (459.73 KB)
- Anexo II - ETP3_2024 v2.pdf (75.26 KB)



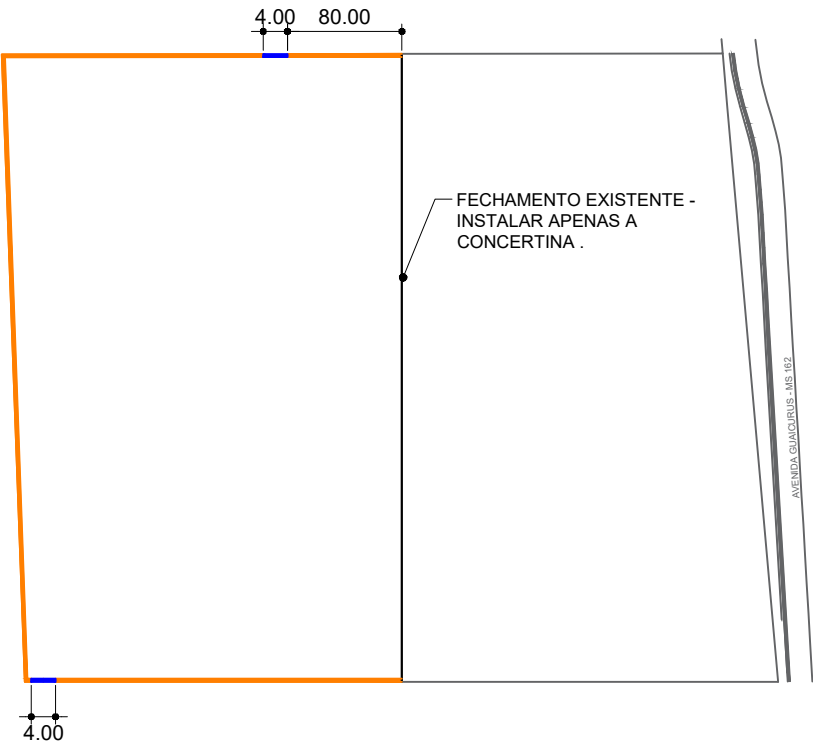
FECHAMENTO
ESCALA 1/50



VISTA LATERAL
ESCALA 1/50



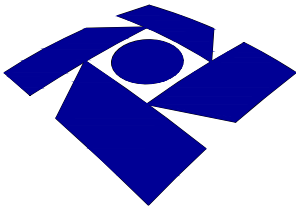
PORTÃO
ESCALA 1/50



PERÍMETRO PARA INSTALAÇÃO DO ALAMBRADO:930,88m
PORTÃO: 2 UNIDADES
PERÍMETRO PARA INSTALAÇÃO DA CONCERTINA:1358,30m

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA da RECEITA FEDERAL do BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL da 1ª REGIÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA - DIPOL
SAENG - SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENENHARIA



Receita Federal

EDIFÍCIO :

DOURADOS

ENDEREÇO

Avenida Guaicurus – MS 162

PAVIMENTO

PRANCHA:

FECHAMENTO - ALAMBRADO

TÉRREO

SUPERINTENDÊNCIA

DIPOL

SAENG

DESENHISTA

ATUALIZADA EM

P O R

ESCALA : 1:50

DATA Jul / 2023

ESC. PLOTAGEM

VISTO



MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DE CERCAMENTO EM ALAMBRADO

DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS – DOURADOS/MS

OBJETIVO:

O presente memorial descritivo define os procedimentos, serviços a serem executados e os materiais a serem empregados de acordo com o Projeto Básico da obra, destinados ao fechamento do terreno da Receita Federal localizado na Avenida Guaicurus – MS 162, Dourado/MS.

O perímetro do terreno será cercado com Alambrado, composto por mourões de concreto e tela de arame galvanizado, conforme especificado neste memorial, não incluindo a lateral que faz divisa com o terreno do Exército, onde já existe um fechamento. Também serão incluídos dois portões de acesso, conforme projeto e especificações deste memorial.

A seguir, temos as especificações básicas do projeto arquitetônico.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS

Os serviços preliminares compõem a limpeza, preparação e organização do local de intervenção. Cada etapa deverá ser planejada, isolando e sinalizando o local de forma evitar acidentes e causar o menor impacto possível na área de intervenção.

1.1. Limpeza, preparação e organização do local de intervenção

A limpeza, preparação e organização do local de intervenção consistirá em realizar a retirada de entulhos e organização dos espaços para depósito de materiais e os acessos para os equipamentos e áreas para depósito de materiais que serão utilizados na obra.



2. ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO

2.1. MOURÕES DE CONCRETO

Será utilizado mourão de concreto curvo, seção T, ponta inclinada, 10x10cm + curva de 0,45m. A altura do mourão será de 2,80m.

Os mourões serão instalados a cada 2,60m de distância (2,50m entre mourões). Os furos para assentamento devem possuir diâmetro igual a 0,25m e profundidade igual a 0,50m (profundidade do mourão que deve ser cravada no solo).

Os mourões serão encaixados no furo a uma profundidade de 0,50m e em seguida será feito o chumbamento com concreto.

Os mourões deverão ser pintados na cor branca: Deverá ser aplicado nos mourões uma demão de fundo selador para a melhor aderência da pintura ao concreto. Essa etapa deve garantir uma aplicação com acabamento liso e uniforme. Depois será aplicada pintura com tinta acrílica texturizada para melhor aderência e durabilidade da pintura, proporcionando proteção adicional, durabilidade e melhoria estética do cercamento.

2.2. MURETA DE CONCRETO

Para execução da mureta deverá ser utilizado concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média / brita 1) – preparo manual.

As dimensões da mureta de concreto são: 0,10m (altura) x 0,10m (espessura) x 2,50 m (comprimento entre mourões).

Após a fixação dos mourões, é feita a abertura da vala para execução da mureta. Executa-se a forma com sarrafos de madeira não aparelhada e a mureta é concretada.

2.3. TELA DE ARAME GALVANIZADO

Será utilizada tela de arame galvanizado revestido em PVC losangular, fio 2,11mm (14BWG), bitola final = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM. A altura final da instalação da tela deverá ser de 2,15m.

**Ministério da
Fazenda****Receita Federal**

Para instalação, a tela deve ser posicionada junto aos mourões e fixada com arame em uma das extremidades, em seguida a tela é esticada na outra extremidade e é feita a fixação final. Após a amarração, passa-se um arame no último retângulo da malha da tela por todo o comprimento do alambrado.

O arame utilizado para fixação deverá ser arame galvanizado 14BWG, d=2,11mm, 0,26kg/m.

2.4. CONCERTINA EM AÇO GALVANIZADO

Após a fixação da tela, será instalada concertina em aço galvanizado na parte inclinada dos mourões. Deverá ser utilizada concertina de alta resistência, com espiral de 300mm e diâmetro=2,76mm.

Sua instalação deverá ser realizada de modo que o espaçamento entre as voltas dos espirais fique com 20cm e sua fixação deverá seguir as recomendações do fabricante.

3. PORTÃO DE ACESSO

Deverão ser executados e instalados dois portões de acesso, conforme dimensões especificadas no projeto de arquitetura.

Portão de correr com 1 folha, com estrutura em metalon 4x6cm e tela de arame galvanizado losangular, fio 4,19mm (8 BWG), malha 5x5cm.

Todas as ferragens necessárias para instalação e fechamento do portão devem estar inclusas.

Os portões receberão pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético) na cor a ser definida juntamente com a fiscalização da obra, pulverizada pelas superfícies metálicas.

4. DIVERGÊNCIAS

Especificações no desenho que não constem na especificação escrita valem as do desenho. Conferir sempre medidas em obra, e em caso de dúvida consultar equipe técnica.

5. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

**Ministério da
Fazenda****Receita Federal**

A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a construtora, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

Nenhuma modificação poderá ser feita sem o consentimento, por escrito, da fiscalização, assim como toda e qualquer alteração deverá ter a aprovação por escrito da fiscalização. Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que o construtor não teve qualquer dúvida relacionada com a interpretação dos projetos e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar proposta completa. Portanto, fica estabelecido que a realização, pelo construtor, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará na tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nestas especificações e orçamento, para o elemento ou seção de serviços executados. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

1. Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA. Para todos os materiais especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalentes em qualidade e preço;

2. A mão-de-obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário. Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados por escrito com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização de obras acompanhe os serviços nestes períodos.

3. A CONTRATADA, ainda na condição de proponente, terá procedido a prévia visita ao local onde será realizada a obra a fim de tomar ciência das condições hoje existentes, locação e níveis, bem como minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos de Arquitetura, inclusive detalhes, das especificações e demais documentos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução da obra. Dos resultados dessa verificação preliminar, terá a CONTRATADA, ainda na condição de proponente, dado imediata comunicação por escrito à CONTRATANTE antes da apresentação da proposta, apontando discrepâncias sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento da obra. Isto posto, a CONTRATANTE não aceitará, “a posteriori”, que a CONTRATADA venha a considerar como serviços extraordinários

**Ministério da
Fazenda****Receita Federal**

aqueles resultantes da interpretação dos desenhos do projeto, inclusive detalhes, e do prescrito nos memoriais de cada disciplina;

4. Deverá cumprir também todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual e coletiva a todos que trabalham ou que, por qualquer motivo, permaneçam na obra. Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

5. Equipamentos de Proteção: Em todos os itens da obra, deverão ser fornecidos e instalados os equipamentos de proteção coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas, de acordo com o previsto na NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança. Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, a seus funcionários e/ou subcontratados, todos os equipamentos de proteção individual necessário adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria Nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança e legislação vigentes.

6. Amostras, Critérios De Analogias E Equivalência Técnica: A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da fiscalização amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na obra, podendo ser danificadas no processo de verificação. Todos os materiais e/ou equipamentos a empregar nas obras deverão ser novos, de qualidade compatível com o serviço respectivo. Não será admitido o emprego de materiais usados ou de materiais diferentes dos especificados. A CONTRATADA só poderá aplicar qualquer material e/ou equipamento depois de submetê-lo a exame e aprovação da Fiscalização, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com o previsto.

7. Quando houver motivos ponderáveis para substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA apresentará, por escrito, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido, com o orçamento do material especificado na substituição da proposta. A consulta sobre EQUIVALÊNCIA TÉCNICA deverá ser efetuada pela CONTRATADA em tempo oportuno, não admitindo a Fiscalização, em nenhuma hipótese, que a referida consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato. Caberá à parte interessada na substituição o ônus da apresentação de toda a documentação necessária à análise. A equivalência técnica será julgada, em qualquer caso, pela CONTRATANTE. A

**Ministério da
Fazenda****Receita Federal**

Contratada assumirá a integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação ou projeto alternativo que forem eventualmente por ele propostos e aceitos pelo Contratante e pelo Autor do Projeto, incluindo eventuais consequências destas modificações nos serviços seguintes. Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independentemente de sua responsabilidade civil.

8. Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários apontados pela fiscalização.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo ser todos os entulhos resultantes das obras removidos pela Empresa contratada até a entrega final do objeto.

(assinado e datado digitalmente)

Lorena Vicente de Carvalho

SAENGE/SRRF01

Obra de Cercamento do DVA de DOURADOS - MS

Obra Cercamento DVA Dourados	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais Não Desonerado: Horista: 0,00% Mensalista: 71,26%
	SINAPI - 07/2024 - Mato Grosso do Sul	27,0%	
	SBC - 09/2024 - Mato Grosso do Sul		
	SICRO3 - 04/2024 - Mato Grosso do Sul		
	AGESUL - 06/2024 - Mato Grosso do Sul		

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	Administração Local	24.401,76	6,97 %
2	SERVIÇOS INICIAIS E CANTEIRO	22.597,44	6,46 %
3	FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EM TERRA	3.246,71	0,93 %
4	ALAMBRADO	185.897,70	53,14 %
5	ACABAMENTOS	113.705,06	32,50 %
Total sem BDI		275.504,06	
Total do BDI		74.344,61	
Total Geral		349.848,67	
RF01 Setor de Engenharia			

Documento de 62 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/proc/af/af01/af01co/af01co.asp pelo código de localização: F1.558.10101558. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

RECEITA FEDERAL
CNPJ: 00.394.460/0058-87

VR 01RF DELOG

Obra
Cercamento DVA Dourados

Bancos
SINAPI - 07/2024 - Mato Grosso do Sul
SBC - 09/2024 - Mato Grosso do Sul
SICRO3 - 04/2024 - Mato Grosso do Sul
AGESUL - 06/2024 - Mato Grosso do Sul
AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás

B.D.I.
27,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 0,00%
Mensalista: 71,26%

Orcamento Sintetico

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			Administração Local					24.401,76	6,97 %
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528	25,19	31,99	16.890,72	4,83 %
1.2	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48	123,22	156,48	7.511,04	2,15 %
2			SERVIÇOS INICIAIS E CANTEIRO					22.597,44	6,46 %
2.1	98519	SINAPI	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	m²	1880	3,62	4,59	8.629,20	2,47 %
2.2	93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	8	1.066,10	1.353,94	10.831,52	3,10 %
2.3	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8	308,74	392,09	3.136,72	0,90 %
3			FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EM TERRA					3.246,71	0,93 %
3.1	100899	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA	M	24	90,46	114,88	2.757,12	0,79 %
3.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	4,65	82,91	105,29	489,59	0,14 %
4			ALAMBRADO					185.897,70	53,14 %
4.1	98522	SINAPI	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	930	157,40	199,89	185.897,70	53,14 %

ESP DOS MINISTERIOS - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA -
BRASILIA / DF
/
erobrasengenharia.rf01@rfb.gov.br

F1.558

5			ACABAMENTOS					113.705,06	32,50 %
5.1	2001004040	AGESUL	BARREIRA DE PROTECAO HELICOIDAL (CONCERTINA) SIMPLES EM ACO GALVANIZADO CORTANTE, DIAMETRO DE 300MM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO	M	1359	52,55	66,73	90.686,07	25,92 %
5.2	RF0100000	Próprio	PORTÃO DE ABRIR 02 FOLHAS DE TELA 5x5 cm fio 8 BWG E TUBO GALVANIZADO 2" C/FERRAGENS	m²	16,8	595,43	756,19	12.703,99	3,63 %
5.3	100759	SINAPI	PINTURA PORTÕES - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	16,8	44,93	57,06	958,60	0,27 %
5.4	88485	SINAPI	PINTURA MOURÕES - FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	360	3,74	4,74	1.706,40	0,49 %
5.5	88417	SINAPI	PINTURA MOURÕES - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_03/2024	m²	360	16,74	21,25	7.650,00	2,19 %
Total sem BDI								275.504,06	
Total do BDI								74.344,61	
Total Geral								349.848,67	
RF01 Setor de Engenharia									

Obra
Cercamento DVA Dourados

Bancos
SINAPI - 07/2024 - Mato Grosso do Sul
SBC - 09/2024 - Mato Grosso do Sul
SICRO3 - 04/2024 - Mato Grosso do Sul
AGESUL - 06/2024 - Mato Grosso do Sul
AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás

B.D.I.
27,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 0,00%
Mensalista: 71,26%

Planilha Orçamentária Analítica									
1			Administração Local					24.401,76	
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		25,19	25,19
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,53	0,53
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000		21,93	21,93
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000		1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000		0,04	0,04
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000		0,10	0,10
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000		1,25	1,25
					MO sem LS =>	22,46	LS =>	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	6,80			Valor com BDI =>
					Quant. =>	528,00	Preço Total =>	16.890,72	

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		123,22	123,22
Composição Auxiliar	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		2,02	2,02
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000		119,07	119,07
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000		1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000		0,04	0,04
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000		0,01	0,01
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000		0,74	0,74
					MO sem LS =>	121,09	LS =>	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	33,27			Valor com BDI =>
					Quant. =>	48,00	Preço Total =>	7.511,04	

2			SERVIÇOS INICIAIS E CANTEIRO					22.597,44	
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	98519	SINAPI	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF 05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000		3,62	3,62
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000		20,96	2,93
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0280000		24,79	0,69
			MO sem LS =>	2,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,54	
			Valor do BDI =>	0,98			Valor com BDI =>	4,59	
			Quant. =>	1.880,00			Preço Total	8.629,20	

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000		1.066,10	1.066,10
Composição Auxiliar	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0385000		466,35	17,95
Composição Auxiliar	86934	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0193000		504,85	9,74
Composição Auxiliar	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0385000		270,79	10,42
Composição Auxiliar	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,0385000		27,41	1,05
Composição Auxiliar	87885	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF 10/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,2047000		9,79	2,00
Composição Auxiliar	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF 04/2023	PINT - PINTURAS	m²	4,4976000		11,98	53,88
Composição Auxiliar	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	PISO - PISOS	m²	0,0806000		53,58	4,31

Composição Auxiliar	89173 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,2047000		35,41	7,24
Composição Auxiliar	89482 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0385000		38,45	1,48
Composição Auxiliar	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1388000		19,93	2,76
Composição Auxiliar	89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1253000		25,23	3,16
Composição Auxiliar	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1472000		35,13	5,17
Composição Auxiliar	89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0771000		9,77	0,75
Composição Auxiliar	89726 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0578000		9,99	0,57
Composição Auxiliar	89731 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0193000		14,06	0,27
Composição Auxiliar	89748 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0578000		39,91	2,30
Composição Auxiliar	89784 SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0578000		22,75	1,31
Composição Auxiliar	89796 SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0385000		40,82	1,57
Composição Auxiliar	89957 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0964000		129,82	12,51

Composição Auxiliar	90443 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AE 02/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1002000		7,30	0,73
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AE 02/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1002000		14,27	1,42
Composição Auxiliar	90820 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AE 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	0,0385000		374,43	14,41
Composição Auxiliar	90822 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AE 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	0,0578000		409,55	23,67
Composição Auxiliar	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4, FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AE 02/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,5300000		12,17	6,45
Composição Auxiliar	91173 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4, FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AE 02/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,7344000		4,54	7,87
Composição Auxiliar	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AE 02/2023	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	0,0324000		735,56	23,83
Composição Auxiliar	91862 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AE 12/2019	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,5300000		9,08	4,81
Composição Auxiliar	91870 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AE 02/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,7344000		11,88	20,60
Composição Auxiliar	91911 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AE 02/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1927000		15,12	2,91
Composição Auxiliar	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AE 02/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,4165000		2,97	4,20
Composição Auxiliar	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AE 02/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	3,4689000		4,34	15,05
Composição Auxiliar	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AE 02/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,0235000		6,74	13,63

Composição Auxiliar	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1734000		13,84	2,39
Composição Auxiliar	91945	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0578000		12,83	0,74
Composição Auxiliar	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0771000		28,40	2,18
Composição Auxiliar	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1542000		43,79	6,75
Composição Auxiliar	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1349000		46,12	6,22
Composição Auxiliar	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 03/2023	COBE - COBERTURA	m²	1,3621000		25,21	34,33
Composição Auxiliar	92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,1927000		16,38	3,15
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0233000		82,91	1,93
Composição Auxiliar	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0060000		25,30	0,15
Composição Auxiliar	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ACABAMENTO. AF 03/2016	COBE - COBERTURA	m²	1,3621000		50,74	69,11
Composição Auxiliar	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	0,0289000		666,91	19,27
Composição Auxiliar	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0054000		18,10	0,09
Composição Auxiliar	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,3559000		34,86	47,26
Composição Auxiliar	95805	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,2891000		19,19	5,54
Composição Auxiliar	95811	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1349000		15,66	2,11

Composição Auxiliar	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0385000	70,87	2,72
Composição Auxiliar	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1156000	180,19	20,82
Composição Auxiliar	97593 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0771000	136,53	10,52
Composição Auxiliar	97611 SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0385000	17,45	0,67
Composição Auxiliar	97612 SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0385000	18,63	0,71
Composição Auxiliar	97886 SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M AF 12/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0385000	164,68	6,34
Composição Auxiliar	97906 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0193000	441,49	8,52
Composição Auxiliar	98283 SINAPI	CABO TELEFÔNICO CCI-50 4 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	0,6167000	9,75	6,01
Composição Auxiliar	98441 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,2979000	95,43	28,42
Composição Auxiliar	98442 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,3429000	163,87	56,19
Composição Auxiliar	98443 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,1581000	76,57	12,10
Composição Auxiliar	98444 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,1820000	143,77	26,16
Composição Auxiliar	98445 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,4654000	110,42	51,38
Composição Auxiliar	98446 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,3629000	138,19	50,14

Composição Auxiliar	98447	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. DE 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,2470000	88,46	21,84
Composição Auxiliar	98448	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. DE 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,1926000	110,71	21,32
Composição Auxiliar	100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. DE 11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	0,0193000	37,64	0,72
Composição Auxiliar	100665	SINAPI	JANELA DE MADEIRA - CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. DE 10/2020	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	0,0964000	1.113,98	107,38
Composição Auxiliar	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. DE 05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0239000	1.024,17	24,47
Composição Auxiliar	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. DE 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0193000	364,52	7,03
Composição Auxiliar	101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. DE 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1734000	28,16	4,88

Composição Auxiliar	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONILDA AF 12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	0,1023000		90,01	9,20
Insumo	00003080	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CHUINDO	Material	CJ	0,0578000		68,20	3,94
Insumo	00003097	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	Material	CJ	0,0385000		76,36	2,93
Insumo	00010886	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	Material	UN	0,0193000		243,23	4,69
Insumo	00010891	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	Material	UN	0,0193000		235,21	4,53
Insumo	00011587	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	Material	m²	0,9938000		93,82	93,23
				MO sem LS =>	205,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	205,65
				Valor do BDI =>	287,85			Valor com BDI =>	1.353,94
				Quant. =>		8,00	Preço Total =>	10.831,52	

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000		308,74	308,74
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	AF 03/2022 PS PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000		25,32	12,66
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000		25,69	9,57
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000		20,96	23,44
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000		3,87	12,41
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000		250,00	250,00
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000		36,74	0,41
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000		19,69	0,25
				MO sem LS =>	27,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,86
				Valor do BDI =>	83,36			Valor com BDI =>	392,09
				Quant. =>		8,00	Preço Total =>	3.136,72	

3			FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EM TERRA					3.246,71	
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	100899	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF 03/2020 PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000		90,46	90,46
Composição Auxiliar	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 03/2020 PS	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	0,0614000		8,64	0,53
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3833000		20,96	28,99
Composição Auxiliar	90680	SINAPI	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHP DIURNO. AF 03/2020 PS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0274000		406,04	11,12
Composição Auxiliar	90681	SINAPI	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHI DIURNO. AF 03/2020 PS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0490000		172,96	8,47
Composição Auxiliar	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0051000		123,22	0,62
Composição Auxiliar	95578	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM, AF 09/2021 PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,8491000		9,80	8,32
Composição Auxiliar	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M³XKM, AF 07/2020 PS	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M³XKM	0,0205000		3,17	0,06
Insumo	00038405	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0527000		613,95	32,35

MO sem LS =>	22,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,96
Valor do BDI =>	24,42			Valor com BDI =>	114,88
Quant. =>	24,00	Preço Total	2.757,12		

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000		82,91	82,91
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000		20,96	82,91
				MO sem LS =>	57,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	57,59
				Valor do BDI =>	22,39			Valor com BDI =>	105,29
				Quant. =>	4,65	Preço Total	489,59		

4			ALAMBRADO					185.897,70	
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	98522	SINAPI	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	M	1,0000000		157,40	157,40
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1229000		26,04	29,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1229000		20,96	23,53
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0145000		438,66	6,36
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSA RANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRITA	Material	M	0,0880000		8,08	0,71
Insumo	00004460	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSA RANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRITA	Material	M	2,2000000		10,48	23,05
Insumo	00010937	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	Material	m²	1,9231000		24,02	46,19
Insumo	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	0,0586000		19,00	1,11
Insumo	00004114	SINAPI	MOURAO CONCRETO CURVO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, COM FUROS PARA FIOS	Material	UN	0,3846000		70,75	27,21
				MO sem LS =>	39,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,57
				Valor do BDI =>	42,50			Valor com BDI =>	199,89
				Quant. =>		930,00	Preço Total =>	185.897,70	

5			ACABAMENTOS					113.705,06	
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	2001004040	AGESUL	BARREIRA DE PROTECAO HELICOIDAL (CONCERTINA) SIMPLES EM ACO GALVANIZADO CORTANTE, DIAMETRO DE 300MM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO	20	M	1,0000000		52,55	52,55
Insumo	7583	AGESUL	CONCERTINA SIMPLES EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM - SINAPI - 00034347	Material	M	1,0000000		14,21	14,21
Insumo	4011	AGESUL	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88309	Material	H	0,8160000		26,04	21,24
Insumo	4014	AGESUL	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88316	Material	H	0,8160000		20,96	17,10
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	14,19			Valor com BDI =>	66,73
				Quant. =>		1.359,00	Preço Total =>	90.686,07	

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	RF01000002	Próprio	PORTÃO DE ABRIR 02 FOLHAS DE TELA 5x5 cm fio 8 BWG E TUBO GALVANIZADO 2" C/FERRAGENS	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000		595,43	595,43	
Insumo	0005	AGETOP CIVIL	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,4640000		13,95	20,42	
Insumo	0004	AGETOP CIVIL	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,1979000		22,23	26,62	
Insumo	1264	AGETOP CIVIL	DISCO DE DESBASTE 7/8" PARA CONCRETO/FERRO (1/4" X 7")	Material	un	0,0595000		14,46	0,86	
Insumo	2246	AGETOP CIVIL	ELETRODO 2.5 OK	Material	Kg	0,0928000		28,77	2,66	
Insumo	H663	AGETOP CIVIL	COTOVELO FERRO GALVANIZADO 90°X2"	Material	un	1,2698000		41,06	52,13	
Insumo	1334	AGETOP CIVIL	DISCO DE CORTE DIAM. 5/8"- 10"	Material	un	0,0499000		9,90	0,49	
Insumo	1215	AGETOP CIVIL	CIMENTO PORTLAND CPII-32	Material	Kg	4,4250000		0,65	2,87	
Insumo	2256	AGETOP CIVIL	CADEADO SIMPLES EM LATÃO Nº 30	Material	un	0,1587000		24,56	3,89	
Insumo	2386	AGETOP CIVIL	BRITA Nº 1	Material	m³	0,0062000		149,87	0,92	
Insumo	2372	AGETOP CIVIL	CHAPA PERFILADA Nº 18	Material	Kg	6,0238000		9,18	55,29	
Insumo	2481	AGETOP CIVIL	CHAPA DE AÇO 1/4"	Material	Kg	0,0810000		8,65	0,70	
Insumo	2387	AGETOP CIVIL	BRITA Nº 0	Material	m³	0,0062000		159,29	0,98	
Insumo	0104	AGETOP CIVIL	AREIA MÉDIA	Material	m³	0,0133000		173,72	2,31	
Insumo	2529	AGETOP CIVIL	FECHO FIO REDONDO 4" ZINCADO C/PARAFUSO REF.: SOPRANO OU EQUIVALENTE	Material	un	0,3175000		6,89	2,18	
Insumo	1672	AGETOP CIVIL	LIXA PARA FERRO Nº 100	Material	un	0,2976000		3,15	0,93	
Insumo	2417	AGETOP CIVIL	MASSA PLASTICA	Material	Kg	0,2381000		34,27	8,15	
Insumo	2894	AGETOP CIVIL	FABRICAÇÃO / MONTAGEM TUBO FERRO GALVANIZADO 2"	Material	un	1,0000000		139,35	139,35	
Insumo	H682	AGETOP CIVIL	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 4,19 MM (8 BWG), MALHA 5 X 5 CM. H = 2 M.	Material	m²	1,0000000	0,0000000	93,44	93,44	
					MO sem LS =>	47,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,04
					Valor do BDI =>	160,77		Valor com BDI =>	756,19	
					Quant. =>	16,80	Preço Total =>	12.703,99		

=>									
5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	100759	SINAPI	PINTURA PORTÕES - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000		44,93	44,93
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0531000		27,54	29,00
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,1240000		16,98	2,10
Insumo	00007292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	0,4134000		33,46	13,83
				MO sem LS =>	20,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,40
				Valor do BDI =>	12,13		Valor com BDI =>	57,06	
Quant. =>						16,80	Preço Total =>	958,60	

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88485	SINAPI	PINTURA MOURÕES - FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000		3,74	3,74
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0666000		27,54	1,83
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0222000		20,96	0,46
Insumo	00006085	SINAPI	COMPLEMENTARES SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000		8,76	1,45
				MO sem LS =>	1,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,61
				Valor do BDI =>	1,01			Valor com BDI =>	4,74
				Quant. =>		360,00	Preço Total =>	1.706,40	
5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88417	SINAPI	PINTURA MOURÕES - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000		16,74	16,74
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0731000		27,54	2,01
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0119000		20,96	0,24
Insumo	00038877	SINAPI	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	2,1825000		6,64	14,49
				MO sem LS =>	1,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,58
				Valor do BDI =>	4,52			Valor com BDI =>	21,25
				Quant. =>		360,00	Preço Total =>	7.650,00	
Total sem BDI								275.504,06	
Total do BDI								74.344,61	
Total Geral								349.848,67	

Obra Cercamento DVA Dourados				Bancos SINAPI - 07/2024 - Mato Grosso do Sul SBC - 09/2024 - Mato Grosso do Sul SICRO3 - 04/2024 - Mato Grosso do Sul AGESUL - 06/2024 - Mato Grosso do Sul		B.D.I. 27,0%		Encargos Sociais Não Desonerado: Horista: 0,00% Mensalista: 71,26%		
Curva ABC de Serviços										
	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	
	98522	SINAPI	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	930,0000000	199,89	185.897,70	53,14	53,14	
	2001004040	AGESUL	BARREIRA DE PROTECAO HELICOIDAL (CONCERTINA) SIMPLES EM ACO GALVANIZADO CORTANTE, DIAMETRO DE 300MM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO	M	1.359,0000000	66,73	90.686,07	25,92	79,06	
	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,0000000	31,99	16.890,72	4,83	83,89	
	RF01000002	Próprio	PORTÃO DE ABRIR 02 FOLHAS DE TELA 5x5 cm fio 8 BWG E TUBO GALVANIZADO 2" C/FERRAGENS	m²	16,8000000	756,19	12.703,99	3,63	87,52	
	93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	8,0000000	1.353,94	10.831,52	3,10	90,61	
	98519	SINAPI	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	m²	1.880,0000000	4,59	8.629,20	2,47	93,08	
	88417	SINAPI	PINTURA MOURÕES - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_03/2024	m²	360,0000000	21,25	7.650,00	2,19	95,27	
	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,0000000	156,48	7.511,04	2,15	97,41	
	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8,0000000	392,09	3.136,72	0,90	98,31	
	100899	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA	M	24,0000000	114,88	2.757,12	0,79	99,10	
	88485	SINAPI	PINTURA MOURÕES - FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	360,0000000	4,74	1.706,40	0,49	99,59	
	100759	SINAPI	PINTURA PORTÕES - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PF	m²	16,8000000	57,06	958,60	0,27	99,86	
	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	4,6500000	105,29	489,59	0,14	100,00	
					Total sem BDI		275.504,06			
					Total do BDI		74.344,61			
					Total Geral		349.848,67			
RF01										
Setor de Engenharia										

Obra
Cercamento DVA Dourados

Bancos
SINAPI - 07/2024 - Mato Grosso do Sul
SBC - 09/2024 - Mato Grosso do Sul
SICRO3 - 04/2024 - Mato Grosso do Sul
AGESUL - 06/2024 - Mato Grosso do Sul
AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás

B.D.I.
27,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 0,00%
Mensalista: 71,26%

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
00010937	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	Material	m²	1.788,4830000		30,50		54.548,73		54.548,73	15,59%	54.548,73	15,59%
4011	AGESUL	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88309	Material	H	1.108,9440000		33,07		36.672,78		36.672,78	10,48%	91.221,51	26,07%
00004114	SINAPI	MOURAO CONCRETO CURVO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, COM FUROS PARA FIOS	Material	UN	357,6780000		89,85		32.137,37		32.137,37	9,19%	123.358,88	35,26%
4014	AGESUL	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88316	Material	H	1.108,9440000		26,61		29.509,00		29.509,00	8,43%	152.867,88	43,70%
00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.514,3528622		18,05		27.334,07		27.334,07	7,81%	180.201,95	51,51%
00004460	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material	M	2.046,0000000		13,30		27.211,80		27.211,80	7,78%	207.413,75	59,29%
00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.079,4991162		24,20		26.123,88		26.123,88	7,47%	233.537,63	66,75%
7583	AGESUL	CONCERTINA SIMPLES EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM - SINAPI - 00034347	Material	M	1.359,0000000		18,04		24.516,36		24.516,36	7,01%	258.053,99	73,76%
00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	540,8937600		27,85		15.063,89		15.063,89	4,31%	273.117,88	78,07%
00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	48,9399996		151,21		7.400,22		7.400,22	2,12%	280.518,09	80,18%
00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	2.730,1828905		2,62		7.153,08		7.153,08	2,04%	287.671,17	82,23%
00038877	SINAPI	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	785,7000000		8,43		6.623,45		6.623,45	1,89%	294.294,62	84,12%
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	3.306,3052905		1,70		5.620,72		5.620,72	1,61%	299.915,34	85,73%
H682	AGETOP CIVIL	TUBO FERRO GALVANIZADO 2"	Material	m	40,0008000		96,67		3.866,88		3.866,88	1,11%	303.782,22	86,83%
00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	2.730,1828905		1,28		3.494,63		3.494,63	1,00%	307.276,85	87,83%
00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	3.168,4532699		0,97		3.073,40		3.073,40	0,88%	310.350,25	88,71%
2894	AGETOP CIVIL	FABRICAÇÃO / MONTAGEM	Material	un	16,8000000		176,97		2.973,10		2.973,10	0,85%	313.323,35	89,56%
00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	8,0000000		317,50		2.540,00		2.540,00	0,73%	315.863,35	90,29%
00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.478,2539017		1,68		2.483,47		2.483,47	0,71%	318.346,82	91,00%
00010932	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 4,19 MM (8 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Material	m²	16,8000000		118,66		1.993,49		1.993,49	0,57%	320.340,30	91,57%
00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	76,9496823		24,20		1.862,18		1.862,18	0,53%	322.202,49	92,10%
00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.107,2303482		1,57		1.738,35		1.738,35	0,50%	323.940,84	92,59%
00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	12,3396995		118,11		1.457,44		1.457,44	0,42%	325.398,28	93,01%
00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	54,4980000		24,13		1.315,04		1.315,04	0,38%	326.713,32	93,39%

00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	52,9484704		23,07		1.221,52	1.221,52	0,35%	327.934,84	93,74%
2372	AGETOP CIVIL	CHAPA PERFILADA Nº 18	Material	Kg	101,1998400		11,65		1.178,98	1.178,98	0,34%	329.113,82	94,07%
00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.107,2303482		1,04		1.151,52	1.151,52	0,33%	330.265,34	94,40%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.478,2539017		0,77		1.138,26	1.138,26	0,33%	331.403,59	94,73%
H663	AGETOP CIVIL	COTOVELO FERRO GALVANIZADO 90°X2"	Material	un	21,3326400		52,14		1.112,28	1.112,28	0,32%	332.515,88	95,05%
00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	8,5308873		125,37		1.069,52	1.069,52	0,31%	333.585,39	95,35%
00038405	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,2648000		779,71		986,18	986,18	0,28%	334.571,57	95,63%
00003421	SINAPI	JANELA EM MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS GUILHOTINA PARA VÍDEO, COM QUADRILHAZADO, COM FERRAGEM (SEM VÍDEO)	Material	m²	0,7712000		1.262,67		973,77	973,77	0,28%	335.545,34	95,91%
00111587	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	Material	m²	7,9504000		119,15		947,29	947,29	0,27%	336.492,63	96,18%
00043681	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8	Material	m²	18,8906037		47,24		892,39	892,39	0,26%	337.385,02	96,44%
00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU	Material	M	81,8400000		10,26		839,68	839,68	0,24%	338.224,70	96,68%
00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	528,0000000		1,58		834,24	834,24	0,24%	339.058,94	96,92%
00006085	SINAPI	SELAADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	59,9760000		11,12		666,93	666,93	0,19%	339.725,88	97,11%
0004	AGETOP CIVIL	PEDREIRO	Mão de Obra	H	20,1247200		28,23		568,12	568,12	0,16%	340.294,00	97,27%
00007194	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Material	m²	14,7869576		36,52		540,02	540,02	0,15%	340.834,02	97,42%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	20,5873640		24,20		498,21	498,21	0,14%	341.332,23	97,57%
0005	AGETOP CIVIL	SERVENTE	Mão de Obra	H	24,5952000		17,71		435,58	435,58	0,12%	341.767,81	97,69%
00038543	SINAPI	PERFURATRIZ HIDRAULICA COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MAXIMA DE 20 M, DIAMETRO MAXIMO DE 1500 MM,	Equipamento	UN	0,0001785	1.874.586,87			334,61	334,61	0,10%	342.102,42	97,79%
00003992	SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material	M	7,1063062		43,75		310,90	310,90	0,09%	342.413,33	97,87%
00007292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	6,9451200		42,49		295,10	295,10	0,08%	342.708,42	97,96%
00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	8,2216128		35,34		290,55	290,55	0,08%	342.998,98	98,04%
00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material	M	6,9085712		39,89		275,58	275,58	0,08%	343.274,56	98,12%
00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	26,4646655		9,70		256,71	256,71	0,07%	343.531,27	98,19%
00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	9,8098761		24,20		237,40	237,40	0,07%	343.768,66	98,26%
00043055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	22,6200240		9,96		225,30	225,30	0,06%	343.993,96	98,33%

00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	10,7068048	18,74	200,65	200,65	0,06%	344.194,61	98,38%
00003799	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E	Material	UN	0,9248000	210,15	194,35	194,35	0,06%	344.388,95	98,44%
00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	75,6641485	2,50	189,16	189,16	0,05%	344.578,11	98,49%
00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material	M	4,8323306	36,88	178,22	178,22	0,05%	344.756,33	98,54%
00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	9,3420217	18,74	175,07	175,07	0,05%	344.931,40	98,59%
2417	AGETOP CIVIL	MASSA PLASTICA	Material	Kg	4,0000800	43,52	174,08	174,08	0,05%	345.105,48	98,64%
00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	6,9395535	24,20	167,94	167,94	0,05%	345.273,42	98,69%
00006194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	24,1692517	6,92	167,25	167,25	0,05%	345.440,67	98,74%
00010555	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO),	Material	UN	0,4624000	360,54	166,71	166,71	0,05%	345.607,38	98,79%
00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	75,6641485	2,19	165,70	165,70	0,05%	345.773,09	98,84%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	3.306,3052905	0,05	165,32	165,32	0,05%	345.938,40	98,88%
00011190	SINAPI	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	Material	UN	0,6422736	222,16	142,69	142,69	0,04%	346.081,09	98,92%
00034566	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 6 MPA (NBR 6136)	Material	UN	23,3780240	5,94	138,87	138,87	0,04%	346.219,96	98,96%
00010422	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	0,3080000	450,79	138,84	138,84	0,04%	346.358,80	99,00%
00039025	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	Material	UN	0,1418602	972,54	137,96	137,96	0,04%	346.496,76	99,04%
00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	25,6664000	4,91	126,02	126,02	0,04%	346.622,79	99,08%
00044061	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 16540 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 256 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0001412	856.110,27	120,88	120,88	0,03%	346.743,67	99,11%
00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,8228122	28,71	109,75	109,75	0,03%	346.853,42	99,14%
00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	34,5058421	2,98	102,83	102,83	0,03%	346.956,25	99,17%
00010553	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	0,3080000	327,71	100,93	100,93	0,03%	347.057,18	99,20%
00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	20,1281592	4,95	99,63	99,63	0,03%	347.156,82	99,23%
00002673	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	Material	M	18,4231584	5,04	92,85	92,85	0,03%	347.249,67	99,26%
00012266	SINAPI	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI	Material	UN	0,6168000	142,55	87,92	87,92	0,03%	347.337,60	99,28%
00036888	SINAPI	GUARNIÇÃO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	1,7756237	49,33	87,59	87,59	0,03%	347.425,19	99,31%
2256	AGETOP CIVIL	CADEADO SIMPLES EM LATÃO Nº 30	Material	un	2,6661600	31,19	83,16	83,16	0,02%	347.508,35	99,33%

00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,8319824	7,56	81,89	81,89	0,02%	347.590,24	99,35%
00000392	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	16,8219638	4,15	69,81	69,81	0,02%	347.660,05	99,37%
00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	2,3112000	29,64	68,50	68,50	0,02%	347.728,55	99,39%
00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,5490923	18,74	66,51	66,51	0,02%	347.795,06	99,41%
00013393	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	0,1544000	423,20	65,34	65,34	0,02%	347.860,40	99,43%
00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	1,3028000	50,12	65,30	65,30	0,02%	347.925,70	99,45%
00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	528,0000000	0,12	63,36	63,36	0,02%	347.989,06	99,47%
00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	34,7440541	1,81	62,89	62,89	0,02%	348.051,95	99,49%
1215	AGETOP CIVIL	CIMENTO PORTLAND CPII-32	Material	Kg	74,3400000	0,82	60,96	60,96	0,02%	348.112,90	99,50%
00004302	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	13,7299680	4,41	60,55	60,55	0,02%	348.173,45	99,52%
00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,5463207	22,78	58,01	58,01	0,02%	348.231,46	99,54%
2246	AGETOP CIVIL	ELETRODO 2.5 OK	Material	Kg	1,5590400	36,53	56,95	56,95	0,02%	348.288,41	99,55%
00000541	SINAPI	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	Material	UN	0,1544000	345,05	53,28	53,28	0,02%	348.341,69	99,57%
0104	AGETOP CIVIL	AREIA MÉDIA	Material	m³	0,2234400	220,62	49,30	49,30	0,01%	348.390,98	99,58%
00010886	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	Material	UN	0,1544000	308,90	47,69	47,69	0,01%	348.438,68	99,60%
2529	AGETOP CIVIL	FECHO FIO REDONDO 4" ZINCADO C/PARAFUSO REF.: SOPRANO OU EQUIVALENTE	Material	un	5,3340000	8,75	46,67	46,67	0,01%	348.485,35	99,61%
00010891	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	Material	UN	0,1544000	298,71	46,12	46,12	0,01%	348.531,47	99,62%
00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	2,0832000	21,56	44,91	44,91	0,01%	348.576,38	99,64%
00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	48,1224000	0,93	44,75	44,75	0,01%	348.621,14	99,65%
00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8728768	49,32	43,05	43,05	0,01%	348.664,19	99,66%
00003080	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E	Material	CJ	0,4624000	86,61	40,05	40,05	0,01%	348.704,24	99,67%
00037666	SINAPI	OPERADOR DE BÊTONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,5173693	25,14	38,15	38,15	0,01%	348.742,38	99,68%
00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	4,1632000	8,57	35,68	35,68	0,01%	348.778,06	99,69%
00002386	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	Material	UN	1,3872000	25,24	35,01	35,01	0,01%	348.813,07	99,70%
00012869	SINAPI	TELHADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,4133132	23,91	33,79	33,79	0,01%	348.846,87	99,71%
00010425	SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	Material	UN	0,3080000	109,18	33,63	33,63	0,01%	348.880,49	99,72%
00013415	SINAPI	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	Material	UN	0,3080000	107,82	33,21	33,21	0,01%	348.913,70	99,73%
00000979	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	1,5832232	19,44	30,78	30,78	0,01%	348.944,48	99,74%

00003097	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, PR	Material	CJ	0,3080000	96,97	29,87	29,87	0,01%	348.974,35	99,75%
00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	1,2167418	24,11	29,34	29,34	0,01%	349.003,68	99,76%
00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	18,3628461	1,52	27,91	27,91	0,01%	349.031,59	99,77%
00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	0,6834390	39,24	26,82	26,82	0,01%	349.058,41	99,77%
00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	14,0902088	1,87	26,35	26,35	0,01%	349.084,76	99,78%
00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C)	Material	UN	23,1689040	1,10	25,49	25,49	0,01%	349.110,25	99,79%
00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,3309370	18,85	25,09	25,09	0,01%	349.135,33	99,80%
00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	15,5240723	1,58	24,53	24,53	0,01%	349.159,86	99,80%
00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	Material	UN	0,6160000	39,58	24,38	24,38	0,01%	349.184,24	99,81%
00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	0,3080000	74,79	23,04	23,04	0,01%	349.207,28	99,82%
00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,2422502	17,52	21,76	21,76	0,01%	349.229,04	99,82%
00012010	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	Material	UN	2,3128000	9,33	21,58	21,58	0,01%	349.250,62	99,83%
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	34,7440541	0,62	21,54	21,54	0,01%	349.272,16	99,84%
2387	AGETOP CIVIL	BRITA Nº 0	Material	m³	0,1041600	202,29	21,07	21,07	0,01%	349.293,23	99,84%
1672	AGETOP CIVIL	LIXA PARA FERRO Nº 100	Material	un	4,9996800	4,00	20,00	20,00	0,01%	349.313,23	99,85%
2386	AGETOP CIVIL	BRITA Nº 1	Material	m³	0,1041600	190,33	19,82	19,82	0,01%	349.333,06	99,85%
00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	18,3628461	1,07	19,65	19,65	0,01%	349.352,71	99,86%
00013416	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	Material	UN	0,1544000	125,99	19,45	19,45	0,01%	349.372,16	99,86%
1264	AGETOP CIVIL	DISCO DE DESBASTE 7/8" PARA CONCRETO/FERRO (1/4" X 7")	Material	un	0,9996000	18,36	18,35	18,35	0,01%	349.390,51	99,87%
00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE	Material	UN	0,6160000	29,34	18,07	18,07	0,01%	349.408,58	99,87%
000037552	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO	Material	KG	4,8666934	3,54	17,23	17,23	0,00%	349.425,81	99,88%
00011904	SINAPI	CABO TELEFONICO CCI 50, 4 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	Material	M	5,1802800	3,28	16,99	16,99	0,00%	349.442,80	99,88%
2481	AGETOP CIVIL	CHAPA DE AÇO 1/4"	Material	Kg	1,3608000	10,98	14,94	14,94	0,00%	349.457,75	99,89%
00000650	SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	3,2055756	4,38	14,04	14,04	0,00%	349.471,79	99,89%
00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	10,2759339	1,34	13,77	13,77	0,00%	349.485,56	99,90%
00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0574318	12,64	13,37	13,37	0,00%	349.498,92	99,90%
00001966	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	0,4624000	27,41	12,67	12,67	0,00%	349.511,60	99,90%
00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5145655	24,20	12,45	12,45	0,00%	349.524,05	99,91%

00012016	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0792000	10,27	11,08	11,08	0,00%	349.535,13	99,91%
00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	11,9168280	0,93	11,08	11,08	0,00%	349.546,21	99,91%
00038094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	3,3920000	3,18	10,79	10,79	0,00%	349.557,00	99,92%
1334	AGETOP CIVIL	DISCO DE CORTE DIAM. 5/8"- 10"	Material	un	0,8383200	12,57	10,54	10,54	0,00%	349.567,54	99,92%
00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,4163314	24,13	10,05	10,05	0,00%	349.577,58	99,92%
00038191	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	0,9248000	10,61	9,81	9,81	0,00%	349.587,40	99,93%
00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,1713610	7,65	8,96	8,96	0,00%	349.596,36	99,93%
00005103	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material	UN	0,3080000	28,80	8,87	8,87	0,00%	349.605,23	99,93%
00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,7317311	4,97	8,61	8,61	0,00%	349.613,83	99,93%
00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0792000	7,53	8,13	8,13	0,00%	349.621,96	99,94%
00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,3269040	24,71	8,08	8,08	0,00%	349.630,04	99,94%
00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	0,3088000	25,89	7,99	7,99	0,00%	349.638,03	99,94%
00003524	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	0,7712000	9,66	7,45	7,45	0,00%	349.645,48	99,94%
00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2620120	26,98	7,07	7,07	0,00%	349.652,55	99,94%
00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,8488000	3,81	7,04	7,04	0,00%	349.659,60	99,95%
00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0509498	133,50	6,80	6,80	0,00%	349.666,40	99,95%
00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	5,8886360	1,07	6,30	6,30	0,00%	349.672,70	99,95%
00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	5,6516580	1,09	6,16	6,16	0,00%	349.678,86	99,95%
00044945	SINAPI	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	Material	UN	0,4624000	12,63	5,84	5,84	0,00%	349.684,70	99,95%
00007091	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	0,3080000	18,80	5,79	5,79	0,00%	349.690,49	99,95%
00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E	Material	UN	0,1487060	38,02	5,65	5,65	0,00%	349.696,14	99,96%
00038099	SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	3,3920000	1,65	5,60	5,60	0,00%	349.701,74	99,96%
00001871	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,3872000	3,97	5,51	5,51	0,00%	349.707,25	99,96%
00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2252339	24,20	5,45	5,45	0,00%	349.712,70	99,96%
00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0506549	104,39	5,29	5,29	0,00%	349.717,99	99,96%
00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI	Equipamento	UN	0,0000072	716.267,51	5,16	5,16	0,00%	349.723,14	99,96%
00006155	SINAPI	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	Material	UN	0,1544000	30,39	4,69	4,69	0,00%	349.727,84	99,97%
00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	0,3080000	13,86	4,27	4,27	0,00%	349.732,10	99,97%
00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0904000	46,65	4,22	4,22	0,00%	349.736,32	99,97%

00020254	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X *10* CM	Material	UN	0,1544000	26,60	4,11	4,11	0,00%	349.740,43	99,97%
00007097	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	0,4624000	8,83	4,08	4,08	0,00%	349.744,51	99,97%
00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	0,3750713	10,88	4,08	4,08	0,00%	349.748,59	99,97%
00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	10,2759339	0,39	4,01	4,01	0,00%	349.752,60	99,97%
00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	13,7299680	0,29	3,98	3,98	0,00%	349.756,58	99,97%
00000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	0,3849645	10,28	3,96	3,96	0,00%	349.760,54	99,97%
00001870	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,5416000	2,54	3,92	3,92	0,00%	349.764,46	99,98%
00038780	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	0,3080000	12,11	3,73	3,73	0,00%	349.768,19	99,98%
00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,6960000	2,14	3,63	3,63	0,00%	349.771,81	99,98%
00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0379644	92,13	3,50	3,50	0,00%	349.775,31	99,98%
00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,3872000	2,23	3,09	3,09	0,00%	349.778,41	99,98%
00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	2,1134757	1,38	2,92	2,92	0,00%	349.781,32	99,98%
00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,5349653	5,38	2,88	2,88	0,00%	349.784,20	99,98%
00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL	Equipamento	UN	0,0000036	777.875,00	2,80	2,80	0,00%	349.787,00	99,98%
00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO	Equipamento	UN	0,0001145	24.229,00	2,77	2,77	0,00%	349.789,77	99,98%
00005069	SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,1075300	25,00	2,69	2,69	0,00%	349.792,46	99,98%
00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	0,6160000	4,08	2,51	2,51	0,00%	349.794,98	99,98%
00006141	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	Material	UN	0,3080000	7,64	2,35	2,35	0,00%	349.797,33	99,99%
00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	8,4659763	0,27	2,29	2,29	0,00%	349.799,62	99,99%
00006153	SINAPI	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	Material	UN	0,3080000	7,42	2,29	2,29	0,00%	349.801,90	99,99%
00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0804040	25,14	2,02	2,02	0,00%	349.803,92	99,99%
00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material	M	0,0681830	26,64	1,82	1,82	0,00%	349.805,74	99,99%
00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0961690	18,74	1,80	1,80	0,00%	349.807,54	99,99%
00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0121968	144,74	1,77	1,77	0,00%	349.809,31	99,99%
00003517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDABEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	Material	UN	0,6168000	2,47	1,52	1,52	0,00%	349.810,83	99,99%
00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E =	Material	m²	0,0195285	74,98	1,46	1,46	0,00%	349.812,29	99,99%
00003516	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDABEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	0,4624000	2,75	1,27	1,27	0,00%	349.813,57	99,99%

00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,3125320	3,92	1,23	1,23	0,00%	349.814,79	99,99%
00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	Material	UN	15,2539200	0,08	1,22	1,22	0,00%	349.816,01	99,99%
00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,3437280	2,99	1,03	1,03	0,00%	349.817,04	99,99%
00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA	Material	UN	1,8660627	0,54	1,01	1,01	0,00%	349.818,05	99,99%
00004248	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0348122	28,63	1,00	1,00	0,00%	349.819,04	99,99%
00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1553967	6,33	0,98	0,98	0,00%	349.820,03	99,99%
00007139	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	0,6863680	1,43	0,98	0,98	0,00%	349.821,01	99,99%
00005067	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	0,0330596	26,14	0,86	0,86	0,00%	349.821,87	99,99%
00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	0,9100160	0,87	0,79	0,79	0,00%	349.822,66	99,99%
00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA	Material	UN	4,6256000	0,17	0,79	0,79	0,00%	349.823,45	99,99%
00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000103	76.311,70	0,79	0,79	0,00%	349.824,24	99,99%
00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,0106845	51,90	0,55	0,55	0,00%	349.824,79	99,99%
00003526	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	0,1544000	3,59	0,55	0,55	0,00%	349.825,35	99,99%
00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	48,1224000	0,01	0,48	0,48	0,00%	349.825,83	99,99%
00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0035560	119,64	0,43	0,43	0,00%	349.826,25	99,99%
00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0001865	2.143,39	0,40	0,40	0,00%	349.826,65	99,99%
00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0830439	3,39	0,28	0,28	0,00%	349.826,93	99,99%
00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0491669	5,53	0,27	0,27	0,00%	349.827,20	99,99%
00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM	Equipamento	UN	0,0000421	5.956,30	0,25	0,25	0,00%	349.827,46	99,99%
00036531	SINAPI	RETROËSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG,	Equipamento	UN	0,0000004	579.902,09	0,23	0,23	0,00%	349.827,69	99,99%
00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	0,0040920	55,43	0,23	0,23	0,00%	349.827,91	99,99%
00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0000469	3.679,93	0,17	0,17	0,00%	349.828,09	99,99%
00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,0000268	5.583,73	0,15	0,15	0,00%	349.828,24	99,99%
00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0041459	32,32	0,13	0,13	0,00%	349.828,37	99,99%
00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0041643	27,16	0,11	0,11	0,00%	349.828,48	99,99%
00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	0,0109838	7,44	0,08	0,08	0,00%	349.828,57	99,99%
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	5,6516580	0,01	0,06	0,06	0,00%	349.828,62	99,99%

00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000013		18.473,44		0,02		0,02	0,00%	349.828,65	99,99%
00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0016750		9,88		0,02		0,02	0,00%	349.828,66	99,99%
000037544	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	Equipamento	UN	0,0000010		15.787,07		0,02		0,02	0,00%	349.828,68	99,99%
00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0002897		24,20		0,01		0,01	0,00%	349.828,69	99,99%
00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000000		109.156,50		0,00		0,00	0,00%	349.828,69	99,99%
00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI. NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000000		902.724,45		0,00		0,00	0,00%	349.828,69	99,99%

		Totais por Tipo
		Equipamento R\$ 8.432,35
Equipamento para Aquisição Permanente		R\$ 0,00
		Mão de Obra R\$ 81.624,87
		Material R\$ 243.337,72
		Serviços R\$ 3.494,63
		Taxas R\$ 165,32
		Administração R\$ 0,00
		Aluguel R\$ 0,00
		Verba R\$ 0,00
		Franquia R\$ 0,00
		Outros R\$ 12.773,80
Total sem BDI		275.504,06
Total do BDI		74.344,61
Total Geral		349.848,67

OBRA: CERCAMENTO DVA DOURADOS-MS
COMPOSIÇÃO DO BDI

32 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cavv

COD	DESCRIÇÃO	%	
	Benefício		
S+G	Garantia/seguros	1,21	0,01207
L	Lucro	8,20	0,082
	TOTAL	9,41	
	Despesas Indiretas		
DF	Despesas financeiras	0,70	0,007
AC	Administração central	4,00	0,04
R	Riscos	1,27	0,0127
	TOTAL	5,97	0,0597
T	Impostos		
	COFINS	3,00	0,03
	ISSQN	5,00	0,05
	PIS	0,65	0,0065
	CPRB	0,00	0
	TOTAL	8,65	0,0865

BDI = 27,00%

27,00%
$$\text{BDI} = (1 + \text{AC} + \text{S} + \text{G} + \text{R}) * (1 + \text{DF}) * (1 + \text{L}) / (1 + \text{T}) - 1$$

Obra:

B.D.I.

27,0%

Cercamento DVA Dourados
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	ETAPAS			TOTAL
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	
1	Administração Local	24.401,76	16,69%	36,78%	46,53%	100,00' %'
			4.072,49	8.975,95	11.353,32	24.401,76
1.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16.890,72	16,69%	36,78%	46,53%	100,00' %'
			2.818,95	6.213,09	7.858,68	16.890,72
1.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	7.511,04	16,69%	36,78%	46,53%	100,00' %'
			1.253,54	2.762,86	3.494,63	7.511,04
2	SERVIÇOS INICIAIS E CANTEIRO	22.597,44	75,18%	13,37%	11,46%	100,00' %'
			16.988,46	3.020,22	2.588,76	22.597,44
2.1	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	8.629,20	35,00%	35,00%	30,00%	100,00' %'
			3.020,22	3.020,22	2.588,76	8.629,20
2.2	EXECUÇÃO DE ESCRITORIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	10.831,52	100,00%	0,00%	0,00%	100,00' %'
			10.831,52	-	-	10.831,52
2.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	3.136,72	100,00%	0,00%	0,00%	100,00' %'
			3.136,72	0	0	3.136,72
3	FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EM TERRA	3.246,71	4,52%	33,02%	62,46%	100,00' %'
			146,88	1.071,93	2.027,90	3.246,71
3.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANCADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE	2.757,12	0,00%	30,00%	70,00%	100,00' %'
			-	827,14	1.929,98	2.757,12
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	489,59	30,00%	50,00%	20,00%	100,00' %'
			146,88	244,80	97,92	489,59
4	ALAMBRADO	185.897,70	20,00%	50,00%	30,00%	100,00' %'
			37.179,54	92.948,85	55.769,31	185.897,70
4.1	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	185.897,70	20,00%	50,00%	30,00%	100,00' %'
			37.179,54	92.948,85	55.769,31	185.897,70
5	ACABAMENTOS	113.705,06	0,00%	19,94%	80,06%	100,00' %'
			-	22.671,52	91.033,54	113.705,06
5.1	BARREIRA DE PROTECAO HELICOIDAL (CONCERTINA) SIMPLES EM ACO GALVANIZADO CORTANTE, DIAMETRO DE 300MM, INCLUSIVE	90.686,07	0,00%	25,00%	75,00%	100,00' %'
			-	22.671,52	68.014,55	90.686,07
5.2	PORTÃO DE ABRIR 02 FOLHAS DE TELA 5x5 cm fio 8 BWG E TUBO GALVANIZADO 2" C/FERRAGENS	12.703,99	0,00%	0,00%	100,00%	100,00' %'
			-	-	12.703,99	12.703,99
5.3	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL)	958,60	0,00%	0,00%	100,00%	100,00' %'
			-	-	958,60	958,60
5.4	PINTURA MOUROES - FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	1.706,40	0,00%	0,00%	100,00%	100,00' %'
			-	-	1.706,40	1.706,40
5.5	PINTURA MOUROES - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE	7.650,00	0,00%	0,00%	100,00%	100,00' %'
			-	-	7.650,00	7.650,00
TOTAL GERAL		349.848,67	16,69%	36,78%	46,53%	100,00%
			58.387,36	128.688,47	162.772,83	349.848,67
Valor total dos itens 2 a 5:		325.446,91	54.314,88	119.712,52	151.419,51	
P/ adm local: Percentual mensal de execução dos itens 2 a 5:			16,69%	36,78%	46,53%	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020240331249

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a)

MARCELO VELOSO NASCIMENTO

Título profissional: **Engenheiro Civil,**

RNP: **1001565134**

Registro: **10477/D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Superintendência Reg Receita Federal 1a RF**

Sector SAS, Nº 3

Quadra: 3 Lote: BL O

E-Mail:

Contrato: 1/2024

Complemento: 6o andar sl 602

Celebrado em: 01/11/2024

Bairro: St Autarquias Sul

Cidade: Brasília-DF

Valor Obra/Serviço R\$: 10,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: **00.394.460/0159-20**

CEP: 70070-917

Fone: (61)34125832

Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

Rodovia MS 162, Nº -

Quadra: - Lote: -

Data de Início: 01/11/2024

Finalidade: **Outro**

Proprietário(a): **Superintendência Reg Receita Federal 1a RF**

E-Mail:

Bairro: Itapora

Cidade: Dourados-MS

Coordenadas Geográficas: -22.196496781,-54.914141435

CPF/CNPJ: **00.394.460/0159-20**

Fone: (61) 34125832

CEP: 79823-490

Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Público

4. Atividade Técnica

ATUACAO

PROJETO SERVICOS GERAIS

ORCAMENTO SERVICOS GERAIS

Quantidade

1,00

Unidade

UNIDADES

1,00

UNIDADES

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto básico e orçamento de fechamento em alambrado de terreno da Receita Federal do Brasil em Dourados-MS

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____, _____ de _____ de _____
Data

MARCELO VELOSO NASCIMENTO - CPF: 848.072.101-49

Superintendência Reg Receita Federal 1a RF - CPF/CNPJ:
00.394.460/0159-20

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200



Valor da ART: 99,64	Registrada em 14/11/2024	Valor Pago R\$ 99,64	Nosso Numero 28320690124324466	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
-------------------------------	-----------------------------	-------------------------	-----------------------------------	---------------------------	------------------------------	-------------------

Estudo Técnico Preliminar 3/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 10265400945/2024-56

2. Descrição da necessidade

2.1. De acordo com o Documento de Formalização de Demanda, constante do processo digital nº 10265.400945/2024-56, a necessidade em tela se baseia em serviço comum de engenharia para a execução de fechamento em alambrado do terreno em que será instalado o Hub Logístico da Receita Federal em Dourados-MS.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIPOL/SRRF01	Wu Zhuofan

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. De acordo com o artigo 6º da NLLC, o objeto da presente contratação é classificada como **serviço comum de engenharia** visto que não inovará e nem acarretará alteração substancial no imóvel, bem como não possui alta heterogeneidade ou complexidade.

4.2. Foi escolhida a modalidade licitatória **pregão**, pois, de acordo com a redação do final do parágrafo único do art. 29 da NLLC, o pregão deve ser utilizado quando da contratação de objeto classificado como serviço comum de engenharia.

4.3. Quanto ao regime de execução será adotada a **Execução indireta de Empreitada por preço Global** (Art. 46, II da NLLC), tendo em vista a natureza do objeto. Além do mais, o Roteiro de Auditoria de Obras Públicas do TCU, aprovado pela Portaria SEGECEX (Secretaria Geral de Controle Externo) nº 33, de 07/12/2012, destrincha as vantagens, desvantagens e indicação de utilização do regime de empreitada por preço global. De acordo com este documento, "utiliza-se a empreitada por preço global quando se contrata a execução de obra ou serviço por preço certo e total. Esse regime é indicado quando os quantitativos dos serviços a serem executados puderem ser definidos com precisão. Por isso, pressupõe uma definição minuciosa de todos os componentes da obra, de modo que seus custos possam a ser estimados com uma margem mínima de incerteza. Essa margem de incerteza será coberta pela alíquota de riscos ou imprevistos incluída no **"BDI - Benefícios e Despesas Indiretas"**.

4.4. Requisitos gerais:

4.4.1. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com o projeto básico respectivo, no qual estão estipuladas as quantidades de materiais e serviços do objeto da presente contratação.

4.4.2. Para a presente contratação, a elaboração de Projeto Executivo será dispensada, em virtude da simplicidade dos serviços, e inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, conforme permite o §3º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

§3º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021: "Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos".

4.4.3. O fornecimento de todos os materiais necessários deverá ser de responsabilidade do LICITANTE vencedor.

4.4.4. As propostas deverão ser ofertadas por preço global, ou seja, empreitada por preço global, conforme determinado no subitem 4.3 deste Estudo.

4.4.5. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço**, conforme art. 33. I, da NLLC.

4.4.6. O local de execução dos serviços poderá ser previamente visitado pelos LICITANTES, mediante prévio agendamento.

4.4.7. Antes de apresentar a proposta, o LICITANTE deverá analisar todos os documentos pertinentes, sendo recomendada a verificação da legislação pertinente ao Distrito Federal, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

4.4.8. O LICITANTE vencedor deverá atender às Normas de Segurança do Trabalho, inclusive e especialmente fornecendo os equipamentos de proteção individual e coletivos para todos os seus empregados que atuarão no contrato, objeto da pretendida contratação.

4.4.9. Os resíduos gerados pela intervenção deverão ser adequadamente destinados pela empresa CONTRATADA para a execução dos serviços, observando tópico específico do presente ETP, de forma a minimizar possíveis impactos ambientais.

4.4.10. O prazo de execução dos serviços será de 120 dias, sendo os 30 primeiros dias destinados à mobilização, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ter sua duração prorrogada, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.4.11. Os serviços não possuem natureza continuada. Por se tratar de serviço de engenharia, tem seu começo, meio e fim devidamente estipulados, não carecendo de continuidade após a sua conclusão.

4.4.12. Não haverá necessidade de a CONTRATADA promover transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas nos serviços prestados, em função da natureza dos serviços que serão prestados.

5. Levantamento de Mercado

5.1. De acordo com a IN SEGES/ME nº 58/2022, art. 9º, inciso III, o levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas."

5.2. Para o caso em questão, em que o serviço a ser contratado se caracteriza por ser comum e usual, há no mercado quantidade significativa de empresas com a capacidade de execução dos serviços a serem contratados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação pretendida se relaciona a execução de fechamento de todo o perímetro de terreno de imóvel da União, no município de Dourados - MS, ocupado pela Receita Federal.

6.2. O fechamento do terreno inicialmente idealizado era composto do uso de blocos e canaletas de concreto, que seria uma solução mais robusta, porém de valores consideravelmente superiores ao fechamento em alambrado.

6.3. O fechamento a ser implementado foi balizado na metodologia descrita no Caderno Técnico do SINAPI, da Caixa Econômica Federal, serviço código 02.URBA.PAIS.020/01 - "Alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado (inclusive mureta em concreto), porém com a substituição de mourão de concreto reto por: "mourão em concreto curvo, seção T, H = 2,80m + curva com 0,45m, com furos para fios (cód. SINAPI 0004114)".

6.4. Além do fechamento do perímetro com alambrado na parte do terreno atualmente sem cercamento, também serão instalados dois portões para acesso ao terreno e barreira de proteção helicoidal (concertina) sobre o fechamento de todo o perímetro do terreno.

6.5 O memorial descritivo e as peças orçamentárias, partes integrantes do Projeto Básico da contratação, trazem os detalhes, características e quantitativos dos serviços a serem executados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O Projeto Básico, que foi elaborado para orientar a execução do objeto, contém os serviços e quantitativos que deverão ser realizados. Havendo discordância dos LICITANTES, em relação ao Projeto Básico, estes deverão apresentar questionamentos, por escrito, devidamente embasados, para análise.

7.2. Todos os quantitativos de serviços e materiais a serem empregados constam de planilhas integrantes do Projeto Básico.

7.3. No tocante aos materiais necessários, todos deverão ser por conta do LICITANTE vencedor, devendo este prever todos os custos em sua proposta de preços, não podendo alegar posteriores omissões como motivação para solicitar complementação do valor contratado.

7.4. Os materiais empregados deverão observar o nível de qualidade exigido no Projeto Básico.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 349.848,67

8.1. Estimativa de valor de R\$349.848,67 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o Projeto Básico e seus Anexos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não haverá o parcelamento da solução, uma vez que o objeto da presente contratação não é considerado divisível. Assim, o serviço será executado sob a responsabilidade de única empresa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Em princípio, não se verifica contratações correlatas e nem interdependentes para a viabilidade e contratação da presente demanda. Caso a Unidade demandante não possua servidor capacitado para ser fiscal técnico, deverá contratar assessoria de fiscalização.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação pretendida está em conformidade com o Plano Anual de Contratações 2024- PAC, bem como com o Padrão Nacional de Despesa da Receita Federal do Brasil, de acordo com os seguintes dados extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP:

ID PCA no PNCP: 00394460000141-0-000045/2025

Data publicação no PNCP: 10/05/2024

Id do item no PCA: 26

Classe/Grupo: 542 - SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

Identificador da Futura Contratação: 170018-6/2025

11.2. Ademais, a futura contratação está alinhada à estratégia, aos indicadores e projetos estratégicos da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, previstos na Portaria RFB nº 1.749, de 26 de dezembro de 2006.

11.3. A iniciativa consta no Plano de Engenharia do ano de 2024 (PORTARIA RFB Nº 430, DE 21 DE JUNHO DE 2024 - iniciativa nº 2022041109).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Segurança do imóvel para possibilitar o pleno uso do terreno pela Receita Federal, bem como valorização do patrimônio da União.

12.2. Trata-se de um primeiro passo de um projeto macro que visa transformar o imóvel num hub logístico de mercadorias e veículos apreendidos e de repressão ao contrabando e descaminho.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada, tal como adaptação do local, infraestrutura e capacitação de servidores do órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não haverá impactos ambientais significativos, devendo as sobras de materiais, novos ou usados serem adequadamente destinados pela empresa contratada para a execução dos serviços, o que está previsto no presente ETP.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Trata-se de uma solução que atende aos interesses da área demandante, de menor custo em relação ao fechamento com blocos /canaletas de concreto.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

INGRID MAGALHAES GONCALVES

Membro da comissão de contratação

CAMILA LORENCI MALLMANN

Membro da comissão de contratação

MARCELO VELOSO NASCIMENTO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/11/2024 às 10:13:49.

DIOSMAR ALVES DA CRUZ

Membro da comissão de contratação

LORENA VICENTE DE CARVALHO

Membro da comissão de contratação



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 17/03/2025 10:25:22 por Paulo Roberto Ferreira da Silva.

Documento assinado digitalmente em 17/03/2025 10:25:22 por PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA.

Esta cópia / impressão foi realizada por FLAVIO BUENO DE FIGUEIREDO em 14/05/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP14.0525.11010.N9WJ

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
839B4E31DBF2A7E7611D046002D942DD3FF9713DC0C43CEAB686B30960BED3C1